

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 9623/2025

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº. 9004/2023"

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, que o imóvel situado à Rua da Juventude, n.º 35, Portal da Olaria – São Sebastião – SP. I.C: 3134.121.6487.0211.0000, é objeto da Ação de Desapropriação sob o n.º 1004586-48.2023.8.26.0587;

Considerando a necessidade de se retificar o dispositivo que menciona as matrículas da área a ser desapropriada constante no Decreto sob o n.º 9004/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o dispositivo constante no artigo 1º do Decreto n.º 9004/2023, o qual descreve as matrículas do imóvel a ser desapropriado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - omissis.

Art. 1º É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Rua da Juventude n°. 35 - Portal da Olaria - SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.121.6487.0211.0000, sob as Matrículas n°. 14.562, 14.563, 14.564, 14.565, 14.566, 14.567, 14.568, 14.569, 14.570 e 14.571, tendo como proprietário o Clube Portal da Olaria, com a finalidade da implantação do Centro de Referência da Pessoa Idosa, conforme abaixo descrito:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 08 de abril de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO Prefeito